



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO E VIVE PREFEITO.**

TERMO DE REFERÊNCIA

Gabinete Do Prefeito E Vice – Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de sonorização para evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, realizado no mês de março, pela Administração Municipal

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto, a Contratação de serviços de sonorização para evento comemorativo ao **Dia Internacional da Mulher**, realizado no mês de março, pela Administração Municipal de como objetivo de proporcionar uma forma de homenagem.

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Und.	Valor unt	Valor total
1	Serviços de sonorização de eventos, incluindo a disponibilização, instalação, manutenção e operação dos equipamentos durante o evento, e a montagem e desmontagem da estrutura.	4	horas	R\$ 362,50	R\$ 1.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.450,00

1.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação possui respaldo no artigo 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA e PPA do Município, fazendo assim parte do planejamento anual, item 37 do Plano de Contratação Anual de 2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO E VIVE PREFEITO.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A sonorização de eventos desempenha um papel essencial na qualidade da experiência dos participantes, garantindo uma comunicação clara e envolvente. Para a realização do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, faz-se necessária a contratação de serviços especializados em sonorização, abrangendo o fornecimento de equipamentos como microfones, caixas de som, mesa de som, amplificadores, entre outros.

3.2 A presença de uma estrutura adequada de sonorização contribui diretamente para a eficácia do evento, permitindo que os discursos, apresentações e interações sejam transmitidos com qualidade e alcance adequado a todo o público presente. Além disso, a inclusão de música ambiente e efeitos sonoros pode agregar valor à experiência, proporcionando um ambiente mais dinâmico e envolvente.

3.3 A contratação especializada assegura a instalação, manutenção e operação dos equipamentos durante o evento, reduzindo riscos técnicos e garantindo que todas as necessidades sonoras sejam atendidas com profissionalismo e eficiência. Dessa forma, a contratação do serviço de sonorização é fundamental para assegurar a qualidade da execução do evento, garantindo o bem-estar dos participantes e o sucesso das atividades programadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Contratado, deverá realizar os serviços no dia e horário determinado pelas secretarias requisitantes no momento do recebimento da solicitação de fornecimento.

5.2. Os serviços deverão ser executados no Salão de Festas da Capela Senhor Bom Jesus de Rio Rufino, localizada na Avenida José Oselame, Centro, do Município de Rio Rufino/SC; Cep: 88658-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO E VIVE PREFEITO.**

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail da secretaria requisitante gabinete@riorufino.sc.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

8.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO E VIVE PREFEITO.**

Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

8.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.450,00** (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

05.001 – GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO

2 - GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

4.122 - Administração / Administração Geral

2.003 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

03.001 – SECRETARIA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3- ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

4.122 – Administração / Administração Geral

2.005 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4 - CRIANÇA NA ESCOLA

12.361 - Educação / Ensino Fundamental

2.007 - GESTÃO DA SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0001 - REC. IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO E VIVE PREFEITO.**

09.001 - SEC. DESENVOLVIMENTO MUN. ECONOMICO E TURISMO / SEC. PLANEJ.

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

100 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.121 - Administração / Planejamento e Orçamento

2.053 - SECRETARIA DE PLANEJ. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO RUFINO

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

6 - SAÚDE PARA TODOS

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2.014 - MANUTENCAO SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO DE SAÚDE – APS

16 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Rio Rufino - SC, 18 de março de 2025.

ERANE DAS GRAÇAS LORENZETTI PICKLER

Vice - Prefeita

MARCIA DA APARECIDA KOBESKI RODRIGUES

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças